

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 5309/2010**

**Autores:** Deputados DR. NECHAR e JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

**Destinatário(a):** Ministro de Estado da FAZENDA

**Assunto:** Solicita informações a respeito do direito de opção pelo regime de tributação com base no lucro presumido conferido às pessoas jurídicas que aderiram ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, ser suscetível de objeto de transmissão no contexto de uma projetada operação de incorporação de sociedades.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em / / 2010.

**Deputado MARCO MAIA  
Primeiro-Vice-Presidente  
Relator**